



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 035/2020

09 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador DIONARDO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

**Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 032/2020** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de **superavit financeiro** do exercício anterior e tem por objeto o reforço nas dotações da AÇÃO 20045 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender a grande demanda da manutenção da iluminação em todos os bairros, bem como as novas implantações da rede elétrica nas ruas e avenidas do município.

Os recursos para a abertura do crédito adicional são provenientes do **superavit financeiro** da fonte 0.3.17.000000 – Contribuição para os serviços de iluminação pública – COSIP- exercício anterior, conforme detalhado no presente Projeto de Lei.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em **regime de urgência simples**, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 17/06/2020 Hora: 07:28  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: RAFAEL MACHADO  
00298/2020

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 035/2020 PROJETO DE LEI N° 032/2020 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABIR CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 850.000,00 E DE OUTRAS



PROJETO DE LEI N° 032/2020

09 de Junho de 2020.

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
850.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**004. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**

**004.15.451.0005.20045 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**3.3.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS**

**0.3.17.000000. Receita Contribuição para os serviços de iluminação pública – cosip-exerc. Anterior** R\$ 850.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2020.

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração